

**LEI N° 3.653, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

**Autoriza celebração de subvenção com entidades assistenciais do Município, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.897/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar subvenção com as entidades abaixo relacionadas, conforme o valor descrito:

- I - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondição ao Trabalho e à Educação - CRIARTE – Valor: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
- II - Associação Cristã de Proteção à Criança – Projeto Criança Feliz – Valor: R\$ R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
- III - Serviço de Obras Sociais – SOS – Valor: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
- IV – Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis – Valor: R\$ R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2.º** O objeto de cada subvenção consta do Plano de Trabalho, aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final do ajuste.

**Art. 3.º** A duração da subvenção será até 31 de dezembro de 2013, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.

§ 1.º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelo Conselho Municipal competente.

§ 2.º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Conselho Municipal competente para regularização das pendências.

§ 3.º Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa ao convênio.

**Art. 4.º** O presente repasse será coberto com recurso proveniente do orçamento vigente de 2013, suplementado se necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de  
Administração da P. M., em 27 de fevereiro de 2013

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração